



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**PREGÃO ELETRÔNICO
009/2013**

A Pregoeira oficial da Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM, designada pela Portaria N.º042/2012, da Superintendente Geral da FLEM, torna público que, no dia e hora abaixo determinado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE 12 ESTAÇÕES DE USUÁRIO DELL OPTIPLEX 7010 E 04 ESTAÇÕES DE DESNEVOLVIMENTO DELL OPTIPLEX 9010**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços desta FLEM, instituída pela Resolução N.º 003 de 18 de março de 2005, do Conselho de Administração da FLEM.

A presente licitação será processada pelo aplicativo "Licitações" do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2013 às 10h

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2013 às 10h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2013 às 10h15

TEMPO DA DISPUTA: 10 minutos, mais o tempo aleatório do sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas, exclusivamente através do email: licitacao@flem.org.br, informando, sempre, o número do pregão no sistema de Banco do Brasil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria n.º 042/2012, da Superintendente Geral da FLEM, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. O acesso ao sistema será feito por meio da digitação de chave e senha pessoais emitidas pelo Banco do Brasil, quando do credenciamento do participante.

1.4. O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário de início da disputa.

2. DO OBJETO

Constitui objeto desta Seleção a aquisição de 12 (doze) microcomputadores Dell Optiplex 7010 Desktop e 04 microcomputadores Dell Optiplex 9010 Desktop, obedecidas as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. São pré-requisitos de participação exigidos das empresas interessadas:

- a) que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

- b) que apresentem a Declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) que não se encontrem submetidas a suspensão temporária do direito de licitar e contratar, face a sanção administrativa imposta pela FLEM, pelo Estado, União ou Municípios;
- d) que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a FLEM ou com a Administração Pública, ressalvada a hipótese de reabilitação, na forma da Lei;
- e) que tenham cumprido integralmente contratos porventura anteriormente firmados com a FLEM, ou que, ainda vigendo, não se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas;

3.2. Não serão admitidas como proponentes nesta seleção, pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio, sendo vedada também a participação de empresas cujos dirigentes participem, como sócios ou diretores, de outras empresas do mesmo ramo também concorrentes nesta seleção;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa vencedora, que vier a ser contratada, obrigará-se a, a:

- a) garantir a entrega do objeto deste Edital de acordo com as especificações constantes de sua Proposta de Preços, bem como do quanto exigido neste Edital;
- b) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causados à FLEM e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sobre sua responsabilidade, até a entrega real do objeto adquirido;
- c) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao seu negócio;
- d) comunicar à FLEM, qualquer anormalidade que interfira no fornecimento dos equipamentos objeto do presente Edital;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, providenciando sua imediata correção e/ou troca, sem ônus para a Contratante.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Para a correta elaboração da proposta de preços, a proponente deverá examinar os documentos exigidos no Edital, atender as instruções constantes do Anexo I e as exigências e modelo do Anexo II, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais – ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3 As propostas de preços serão analisadas pelo PREÇO GLOBAL.

5.4 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em linguagem clara, digitada ou datilografada apenas no anverso, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, rubricada e assinada pelo representante legal ou mandatário da proponente, contendo:

- Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo;
- indicação do prazo de entrega dos equipamentos, que não poderá ultrapassar 30 dias corridos;
- prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- data, identificação e assinatura do representante legal da proponente.

5.5 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com instalação e manutenção, material de consumo, frete e transporte de qualquer natureza, materiais empregados, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

- 5.6 O preço cotado na proposta é definitivo, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão da proponente ou de seus funcionários;
- 5.7 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;
- 5.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;
- 5.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 5.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6 DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada através de documento original ou cópia autenticada.
- 6.2 Para a habilitação, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão Simplificada do Contrato Social, atualizada, emitida pela Junta Comercial da sede da proponente, comprovando que o ramo de atividade da proponente é pertinente ao objeto da seleção;
 - b) comprovante de inscrição no CNPJ;
 - c) prova de regularidade para com as Fazendas Públicas: Federal, inclusive com a Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal da sede da proponente;
 - d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;
 - e) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de, no mínimo, 03 (três) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, quanto à prestação de serviços idênticos ou similares aos que são objeto da presente licitação;
 - f) identificação do representante da proponente que assinará o eventual Contrato, constando: nome, estado civil, profissão, cargo que ocupa na empresa, CPF, Identidade, telefone e email de contato.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 FASE INICIAL

- 7.1.1 O fornecedor interessado em participar da seleção deve possuir chave e senha pessoais, emitidas pelo Banco do Brasil quando do seu credenciamento no sistema Licitações-e.
- 7.1.2 A proposta de preço deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site www.licitacoes-e.com.br, durante o prazo previsto neste edital para acolhimento das propostas, devendo o proponente manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

- 7.1.3 A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das planilhas de custos recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital (Anexo II), as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 7.1.4 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

7.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 7.2.1 Aberta a etapa competitiva para o certame, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2.2 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital convocatório.
- 7.2.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 7.2.4 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.2.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.2.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.2.7 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa da Pregoeira registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no Edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 7.2.8 No caso da adoção do rito previsto no item anterior, encerrada a etapa competitiva de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
- 7.2.9 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 7.2.10 A pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste Edital, apresentou o menor preço.
- 7.2.11 O participante detentor da melhor oferta deverá enviar, via fax (71 3115-3993) ou por email (licitacao@flem.org.br), num prazo de até 01 (um) dia útil, a documentação comprobatória de regularidade com este Edital. Os originais ou cópias autenticadas dos mesmos documentos deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o endereço da FLEM na 3ª Avenida, n.º 310 – CAB (Centro Administrativo da Bahia), CEP 41745-005 – Salvador – Bahia, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.
- 7.2.11.1 A documentação comprobatória a que se refere este item compreende a especificação técnica completa dos equipamentos arrematados no certame (Marca + Modelo + Part Number + especificações técnicas do produto), os documentos de habilitação, a proposta escrita dos preços finais negociados, a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme o modelo constante do Anexo III, e, se for o caso, o

instrumento de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do Anexo IV, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

- 7.2.12 Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o participante desatender às exigências habilitatórias ou às especificações solicitadas em Edital, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no Edital, sendo o respectivo participante declarado vencedor.
- 7.2.13 Na situação prevista no item anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.2.14 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- 7.2.15 Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.2.16 A indicação do lance vencedor para o certame, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na Portaria N.º 076 de 05/12/2005 da FLEM.

8 RECURSOS

- 8.1 A proponente desclassificada pela análise técnica da folha/catálogo de especificações do equipamento ofertado poderá recorrer, motivadamente, da decisão da Pregoeira, no prazo de até 10 (dez) minutos, com o envio das suas razões pelo email licitacao@flem.org.br, o que será analisado de imediato pela equipe técnica da FLEM. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recorrer.
- 8.2 Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese das suas razões no campo específico do sistema, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recorrer e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao participante vencedor do certame.
- 8.3 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos participantes, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (será aceito o recurso por email, desde que devidamente assinado, com o posterior envio do original pelos Correios), ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 8.4 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à Superintendente Geral será realizado pela Pregoeira, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 8.5 A Superintendente Geral terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para decidir o recurso.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Superintendente Geral da FLEM.
- 9.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Superintendente Geral da FLEM adjudicará o objeto licitado ao participante

vencedor e homologará o resultado do certame, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.

9.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta seleção não implicará direito à contratação.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento pelos equipamentos adquiridos será efetuado através de crédito em conta corrente bancária da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, observados os produtos fornecidos.
- 10.2. O preço cotado na proposta é definitivo, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão da proponente ou de seus funcionários, bem como a retirada integral ou de itens da proposta após a abertura das mesmas na sessão.
- 10.3. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para o fornecimento dos equipamentos objeto desta seleção, de acordo com o que contém o Edital, incluídas as despesas com frete, taxas, impostos, mão-de-obra, encargos fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto desta seleção.
- 10.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada.

11. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1. As disposições deste Edital e a proposta vencedora serão partes integrantes do Contrato/Autorização de Fornecimento a ser firmado com a empresa vencedora.
- 11.2. A empresa vencedora será convocada para assinatura do Contrato, se for o caso, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação da seleção, devendo, para tanto se apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, quando apresentará toda documentação, imprescindível para a assinatura do mesmo.
- 11.3. A FLEM, a seu exclusivo critério, poderá substituir o Contrato por uma Autorização de Fornecimento, mantida entretanto a obrigatoriedade da apresentação de toda a documentação necessária, pela empresa vencedora.
- 11.4. A realização desta seleção não obriga a FLEM a efetivar a contratação de seu objeto, podendo a seleção ser revogada, anulada, cancelada ou transferida a qualquer tempo, bem como ter os seus itens reduzidos ou aumentados a seu exclusivo critério.
- 11.5. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos equipamentos ficará a cargo da Superintendência Administrativa Financeira da FLEM, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da proponente na forma das disposições insculpidas no Regulamento aplicável à espécie.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da FLEM, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - advertência;
 - impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso calculada sobre o valor total da parcela que se referir, ou por qualquer descumprimento de obrigações previstas neste Edital.;
- 12.2 A sanção a que se refere este item não impede que a FLEM aplique as demais previstas na Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

12.3 As sanções previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu cumprimento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.4 Para a aplicação das penalidades aqui previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a FLEM e a reincidência na prática do ato.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pela aquisição do objeto deste Instrumento serão oriundos do Contrato n.º 013/2013, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração - SAEB, e a Fundação Luís Eduardo Magalhães, cujo objeto é a execução das atividades de capacitação externa que requeiram chancela e aquelas voltadas para Modernização Institucional e das Atividades de valorização do servidor público do Estado da Bahia.

14 DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2 Até a assinatura do Contrato, ou expedição da Autorização de Fornecimento, poderá a FLEM desclassificar empresas, sem que tal fato gere, para as mesmas, direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da seleção que revele sua inidoneidade ou falta de capacidade financeira ou técnica.

15.3 A Pregoeira poderá, em qualquer fase da seleção, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de seleção, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.4 A Pregoeira, no interesse da FLEM, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

15.5 A FLEM não reembolsará as despesas incorridas pelas proponentes na elaboração das propostas.

15.6 Quaisquer esclarecimentos a respeito desta Seleção serão prestados pela Pregoeira, nos dias úteis e no horário normal de expediente, na sede da FLEM, através do email: licitacao@flem.org.br ou do telefone (71) 3115-3738, fax (71) 3115-3993.

15.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 24 de julho de 2013

Manuela Ribeiro da Costa França Silva
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: **04 (quatro) microcomputadores Dell OptiPlex 9010 Desktop e 12 (doze) microcomputadores Dell OptiPlex 7010 Desktop**

Valor global estimado: **R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	UND	04	<p>04 (quatro) microcomputadores Dell OptiPlex 9010 Desktop:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador - Terceira Geração do Processador Intel® Core™ i5-3570M (3.4Ghz, 6Mb cache); - Placa Mãe - Chipset Intel® Q77 Express; - Memória RAM - Memória 8GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (2X4Gb) expansível à 16.384MB; - Monitor LCD - Tipo LED 18.5" da mesma cor e do mesmo fabricante do equipamento e Resolução 1366 x 768; - Interfaces de comunicação - 4 portas USB 3.0; 6 porta USB 2.0; 1 porta de vídeo e Áudio: microfone e fone de ouvido; - Disco rígido - 1 disco de 320GB 7200RPM e Interface sata II; - Mouse - USB laser com 6 botões da mesma cor e do mesmo fabricante do equipamento; - Teclado - USB padrão ABNT-2 da mesma cor e do mesmo fabricante do equipamento. - DVD-ROM - Unidade de 8X DVD+/-RW com Cyberlink Power DVD; - Placa de Rede - Interface 10/100/1000 Mbps integrada; - Sistema Operacional - Windows® 7 Professional Original 64-Bit em Português-Brasil com mídia para reinstalação; - Software de Produtividade - Microsoft® Office Home & Business 2013 com mídia para reinstalação; - Fonte de Alimentação - Fonte de alimentação 110/220V automático e PFC Ativo; - Folha de especificações - Deverá ser fornecido, juntamente com a proposta, folha de especificações que comprove todos os itens solicitados; - Garantia - 03(três) anos de garantia ON SITE NBD direto com o fabricante. para todas as peças e mão de obra.

02	UND	12	<p>12 (doze) microcomputadores Dell OptiPlex 7010 Desktop:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador - Terceira Geração do Processador Intel® Core™ i5-3570M (3.4Ghz, 6Mb cache); - Placa Mãe - Chipset Intel® Q77 Express; - Memória RAM - Memória 4GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (2X2Gb) expansível à 8192MB; - Monitor LCD - Tipo LED 18.5" da mesma cor e do mesmo fabricante do equipamento e Resolução 1366 x 768; - Interfaces de comunicação - 4 portas USB 3.0; 6 porta USB 2.0; 1 porta de vídeo; Áudio: microfone e fone de ouvido; - Disco rígido - 1 disco de 320GB 7200RPM e Interface sata II; - Mouse - USB laser com 6 botões da mesma cor e do mesmo fabricante do equipamento; - Teclado - USB padrão ABNT-2 da mesma cor e do mesmo fabricante do equipamento; - DVD-ROM - Unidade de 8X DVD+/-RW com Cyberlink Power DVD; - Placa de Rede - Interface 10/100/1000 Mbps integrada; - Sistema Operacional - Windows® 7 Professional Original 64-Bit em Português-Brasil com mídia para reinstalação; - Software de Produtividade - Microsoft® Office Home & Business 2013 com mídia para reinstalação; - Fonte de Alimentação - Fonte de alimentação 110/220V automático e PFC Ativo; - Folha de especificações - Deverá ser fornecido, juntamente com a proposta, folha de especificações que comprove todos os itens solicitados; - Garantia - 03(três) anos de garantia ON SITE NBD direto com o fabricante para todas as peças e mão de obra.
----	-----	----	--

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2013
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM EM R\$
04 (quatro) microcomputadores Dell OptiPlex 9010 Desktop		
12 (doze) microcomputadores Dell OptiPlex 7010 Desktop		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA=		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = _____

Salvador,dede 2013

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2013
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2013

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis aplicáveis.

Salvador,dede 2013

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2013
ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador,dede 2013

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura